

Conforme manifestação do setor requisitante acerca dos questionamentos levantados, o Coren-SE, manifesta-se, em resposta, com os seguintes esclarecimentos:

Em relação ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, na data de 23 de novembro para cada item apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30 para o pregão eletrônico 007/2023. Informo:

ITEM 1: Resposta: Não. Prazo para amostra, prevalece o prazo para demonstração dentro do período para se iniciar a prestação do serviço.

ITEM 2: Resposta: Este departamento entende que deve prevalecer o Item 4.3.1 do termo de referência, um ano de experiência, através de um atestado demonstrando tal período, uma vez que o ETP demonstra a necessidade de contratação enquanto o TR define e esclarece o objeto a ser contratado.

ITEM 3: Resposta: Sim. De acordo com o entendimento.

ITEM 4: Resposta: Sim. De acordo com o entendimento apresentado.

ITEM 5: Resposta: Sim. de acordo com o entendimento apresentado, haja visto que situações excepcionais podem ocorrer para este serviço. Informo ainda que este regional tem no escopo de serviços de guincho para os seguros do veículo, e que este item aqui se apresenta como precaução em face da possibilidade de algum veículo não estiver com apólice válida.

Item 6: Resposta: Prevalece o item 17.1, uma vez que este é o preço referencial do objeto no termo de referência.

Item 7: Resposta: O Coren/SE não detém contrato com utilização de taxa de administração.

Item 8: Resposta: Dados abaixo.

ITE

M

QTD DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS CHASSI

1 01 CLASSIC SEDAN LS 1.0 8AGSU1920FR170456

2 01 FIAT CRONOS 1.3 FLEX Chassi 8AP359A0DLU069625

3 01 TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4/ QMO-0685 Chassi 9882261N5MKD80810

4 01 FIAT TORO ENDURANCE ATD4 /QMG-9897 Chassi 9882261N5LKC80259

5 01 A LICITAR/ A SER ADQUIRIDO ***

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2023

Guilherme Diangelis Gomes
Chefe do Departamento de Gestão

Elvis Lima Moura da Silva
Pregoeiro

De acordo.

Diego Rafael da Silva Borges
Presidente
Coren-SE